

139/55

COPIA

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 15 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 9 de novembro de 1955, o projeto de sub-trecho da Rodovia Carazinho-Panamá-Ijuí-Santiago-Itaquí, integrante do trecho Itaquí-Santiago, sub-trecho Encruzilhada-Vila Unistalda-Santiago da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 500 e a estaca 1804 + 12,45 e entre a estaca 1.804 + 12,45 = 0 e a estaca 223 na extensão de 30.552,45 metros e constante dos desenhos números PEET.1732/55; PEET.1733/55; PEET.1745/55; PEET.1756/55; PEET.1757/55; PEET.1758/55; PEET.1759/55; PEET.1760/55; PEET.1761/55; PEET.1762/55; PEET.1763/55; PEET.1764/55; PEET.1765/55; PEET.1766/55; PEET.1767/55; PEET.1768/55; PEET.1769/55; PEET.1770/55; PEET.1771/55; PEET.1772/55; PEET.1773/55; PEET.1774/55; PEET.1775/55; PEET.1776/55; PEET.1777/55; PEET.1778/55; PEET.1779/55; PEET.1780/55; PEET.1781/55; PEET.1782/55; PEET.1783/55; PEET.1784/55 e PEET.1785/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho  
Presidente em exercício do C.R.N.

Conferir com o original  
Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional

Seção Gráfica DNER - Av.

Ref. proc. 32.675/55  
JMF/PAX.